

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/019/2024

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal 2509, sediada na Alameda Cidade de Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, na Romaria, em Congonhas/MG, CEP: 36414-156, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Pedro Geraldo Cordeiro, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 613.935.686-53 e Carteira de Identidade nº MG-3.062.541-SSP/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.769.287/0001-84, situada na Rua Domingos de Castro, nº 331, CEP: 39.800-159, no bairro Grão Para, na cidade Teófilo Otoni, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Miguel Gonçalves de Almeida, portador da CI MG21092416 e do CPF nº 150.661.806-56; conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta na Comunicação Interna, enviada pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, datada de 27/08/2025, ao Setor de Contratos e Licitações e o interesse da CONTRATADA na renovação dos serviços conforme e-mail, datado de 21/08/2025 e 27/08/2025, respectivamente, resolvem, aditar pela primeira vez o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 7.963, de 17 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (art. 124)

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo e do valor total, conforme o Contrato nº FUMCULT/19/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº FUMCULT/04/2024, referente ao Processo Licitatório nº FUMCULT/16/2024 e ao Processo Administrativo nº FUMCULT/12/2024.

1.2 – O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 124, inciso I, alínea b, e art 92, § 4º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

1.3- A prorrogação do valor será por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa, através da prestação de serviços, com cessão de mão de obra, para a execução de caráter profissional, na área de engenharia de radiodifusão da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico n. FUMCULT/04/2024.

1.4- O prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo será de 01/10/2025 a 30/09/2029.(confome Edital)

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica a prorrogação da contratação do objeto supra, ante a imperiosa necessidade de prestação de serviços especializados, com cessão de mão de obra, imprescindíveis para o funcionamento e manutenção da emissora de radiodifusão sonora Educativa, outorgada à Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT.

A presente prestação de serviços está prevista no Processo de Licitação nº FUMCULT/016/2024; Processo Administrativo nº FUMCULT/012/2024 e Pregão Eletrônico nº FUMCULT/004/2024 permitindo o aproveitamento da infraestrutura, do suporte e da equipe mobilizada pela empresa contratada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total referente aos serviços será de R\$483.713,04 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e treze reais e quatro centavos).

3.2 - Para o exercício de 2025, foi bloqueado o valor de R\$147.785,85 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

3.3 - Para o exercício de 2026, deverá ser bloqueado e empenhado o valor de R\$335.927,19 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)

3.4- Tão logo for completado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será efetuada a repactuação através de Termo de Apostilamento, acrescido ao valor total referente à prestação de serviços, distribuído em 12(doze) parcelas iguais e mensais.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2025:

Desp. 35- Operação da Rádio Educativa - 02.001.24.131.0048.8007.3.3.90.37.00.00.00.00

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 – A gestão deste instrumento ficará a cargo do servidor José de Freitas da Silveira, Gerente de Projetos audiovisuais da FUMCULT, e a fiscalização será de responsabilidade da servidora **Ana Maria Gonçalves**, Gerente da Rádio Educativa.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

6.1- A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.-Deverá o Termo Aditivo ser divulgado e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial, conforme art. 91 da Lei 14.133 de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7 - CLÁUSULA SETIMA – FORO:

7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

8- CLÁUSULA OITAVA-DO CONVALESCIMENTO:

8.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou contrariarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

FUNDACÃO MUNICIPAL DE
CULTURA LAZER E TURISMO
FUM:19141308000185
Data: 2025.09.29 10:25:57 -0300

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor-Presidente da FUMCULT

MEGA CONSTRUTORA
E SERVICOS
LTDA:18769287000184

Assinado de forma digital por
MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS
LTDA:18769287000184
Dados: 2025.09.29 14:37:49 -0300

Luiz Miguel Gonçalves de Almeida
MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DE FREITAS DA SILVEIRA
Data: 01/10/2025 09:43:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1-

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANA OLIVEIRA CAMPOS ALVIM
Data: 01/10/2025 10:52:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-

CPF: